

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



O SERVIÇO SOCIAL E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: o direcionamento das entidades representativas do Serviço Social

Mikaele De Vêras Matias¹
Terçália Suassuna Vaz Lira²

RESUMO

O presente estudo tem como intuito analisar o direcionamento do Serviço Social frente a problemática da violência contra crianças e adolescentes, através dos posicionamentos das entidades representativas da profissão - o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO). Ressalta-se que a metodologia utilizada para realizar esse estudo foi a pesquisa bibliográfica e documental. O estudo mostrou que o avanço do ultraneoliberalismo e da ofensiva ultraneoliberalizadora, tem impactado o segmento infantojuvenil no aumento da violência estrutural. E que as entidades representativas do Serviço Social, mesmo diante de um contexto regressivo para os direitos sociais, tem se posicionado na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, bem como na luta pelo enfrentamento da violência que assola a vida desses sujeitos.

Palavras-chave: Criança e Adolescente. Violência Infantil. Serviço Social.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the direction of Social Service towards the problem of violence against children and adolescents, through the positions of the entities that represent the profession - the Federal Council of Social Service (CFESS), the Regional Councils of Social Service (CRESS), the Brazilian Association of Teaching and Research in Social Service (ABEPSS) and the National Executive of Social Service Students (ENESSO). It is noteworthy that the methodology used to carry out this study was bibliographic and documental research. The study showed that the advance of ultraneoliberalism and the ultraneoliberalist offensive has

¹ Universidade Estadual da Paraíba (UEPB); Mestranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS); E-mail: mikaele.matias@aluno.uepb.edu.br; O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001;

² Universidade Estadual da Paraíba (UEPB); Doutora em Serviço Social; E-mail: tercalialira@servidor.uepb.edu.br.

PROMOÇÃO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



impacted the child-youth segment, increasing structural violence. And that the representative entities of Social Service, even in the face of a regressive context for social rights, have positioned themselves in defense of the rights of children and adolescents, as well as in the struggle to confront the violence that devastates the lives of these subjects.

Keywords: Child and Adolescent. Child Violence. Social Service.

1 INTRODUÇÃO

Neste estudo, pretende-se analisar o direcionamento dado pelo conjunto político-organizativo da categoria profissional do Serviço Social, a saber o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

O estudo se fez desenvolver por meio da análise bibliográfica e da pesquisa documental através de consultas a páginas eletrônicas, cartilhas e resoluções a respeito dos indicadores de violência, e sobre os posicionamentos das entidades representativas do Serviço Social. Ressalta-se que o período utilizado para analisar os posicionamentos das entidades representativas do Serviço Social se deu a partir do ano de 2016, considerando o contexto regressivo para a classe trabalhadora e principalmente para as crianças e adolescentes depois do golpe de Estado ocorrido nesse ano.

Atualmente as crianças e os adolescentes são considerados sujeitos de direitos como aponta o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Entretanto, em pleno século XXI, os direitos das crianças e adolescentes estão sendo violados, indo contra a tudo que já havia sido conquistado na área da infância, e não se concretizando a proteção integral como aponta o Estatuto. A pandemia da Covid-19, acentuou os casos de violência contra esses sujeitos, seja pela condição de miserabilidade vivenciada pelas famílias pobres em decorrência da crise sanitária, seja pelo fato das crianças e adolescentes estarem isoladas em suas casas, com

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



suas famílias, revelando que nem sempre o ambiente familiar é um lugar seguro para as mesmas.

Os assistentes sociais atendem diariamente, nos seus espaços sócio-ocupacionais, crianças e adolescentes, se deparando em seu cotidiano com casos de violência envolvendo esses sujeitos sociais. Nesse sentido, é preciso destacar a direção do Serviço Social no enfrentamento à violência contra o segmento infanto juvenil, através dos posicionamentos das suas entidades representativas do Serviço Social no combate a esta problemática, tendo em vista que proteger as crianças e defender os seus direitos é responsabilidade de todos, inclusive dos assistentes sociais.

2 A CONSTRUÇÃO DA INFÂNCIA

A infância é uma invenção da modernidade. Observa-se que o estudo da infância se inicia por dois grandes autores, o Philippe Ariès a partir de 1960 na França com o livro *'História Social da Infância e da Família'* (1973) e pela autora De Mause com o texto publicado na década seguinte, sobre *'A evolução da infância'* (1991). Eles apontam que o sentimento de infância foi construído historicamente.

Ao longo dos anos, o lugar da criança na sociedade não se deu sempre da mesma forma. As mesmas eram confundidas com adultos, consideradas na época como "mini adultos" ou "adultos em miniaturas", aos 7 anos de idade a criança já era incluída no sistema produtivo, a fim de complementar a renda familiar. Participavam das mesmas atividades que os adultos, inclusive as sexuais.

Destarte, o sentimento de infância surge a partir da sociedade moderna, com o surgimento da família nuclear burguesa, desse modo, as crianças passam a ter uma função social na nova sociedade que surgiu. Ariès (1981) aponta que esse sentimento se dá em dois momentos específicos, e se manifesta de duas formas: o "sentimento de paparicação" que vai se dar quando as amas de leite e as mães passam a dar uma atenção maior às crianças. E o "sentimento de apego ou

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

moralização” que surge como resistência ao primeiro sentimento. Esse sentimento é o que vai dar critérios para a institucionalização da infância, que vai se dá através da família e da escola.

3 DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Hoje, no Brasil, as crianças e os adolescentes têm direito à proteção integral, prescrito numa legislação avançada, a lei 8.969/90. O maior avanço que já se teve na área da infância, foi o fato das crianças e adolescentes terem o direito a ter direitos, nem sempre foi assim. No Brasil, foi só a partir do Código de Menores de 1927 (revisado em 1979) e do Estatuto da Criança e Adolescente de 1990, que se iniciou a trajetória legal e institucional para implementação de políticas destinadas à proteção da infância.

As primeiras legislações destinadas à infância tinham um caráter higienista e discriminatório, criminalizando as crianças e suas famílias pela sua condição de pobreza. A doutrina da situação irregular dirigia-se ao “menor” de idade, tido como abandonado, desvalido, delinquente, vicioso; não havia a concepção destes como detentores de direitos.

Diferentemente do Código de Menores de 1927, o Estatuto vai considerar as crianças e adolescentes como sujeitos portadores de direitos, independente da sua condição social; que necessitam prioritariamente de políticas públicas para o seu desenvolvimento. Dessa forma, há o abandono do “Princípio Doutrina da Infância em Situação Irregular”, desjudicializando a infância, e abre-se espaço para a política nacional de proteção integral à infância.

O ECA foi o pontapé inicial para o surgimento de outros órgãos importantes para a proteção das crianças e adolescentes, como o Conselho Tutelar, os Conselhos de Direitos da Criança, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), além da criação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Adolescente, onde se insere a maior política de atendimento destes sujeitos, qual seja, a política de Assistência.

Ressalta-se que entre tais direitos prescritos no ECA está o de ser protegido de todas as formas de violência. Entretanto, decorridos 32 anos da promulgação da referida lei, uma série de desafios vêm se constituindo na atual conjuntura, cujos determinantes se fazem manifestar de forma mais acirrada após o golpe de Estado ocorrido em 2016.

4 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência é um fenômeno sócio histórico que se manifesta de diversas formas nas sociedades, sendo (re)configuradas em dadas condições históricas. Para analisá-la é preciso compreendê-la não como fato isolado, mas sim, conectada ao complexo social, ou seja, não é possível analisá-la fora da sociedade que a constituiu. Santos (2019, p. 10) aponta que “a violência está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento humano e ao das forças produtivas, uma vez que, nesse mesmo processo de desenvolvimento a violência se intensifica e se torna elemento impulsionador do desenvolvimento histórico”.

Segundo Minayo (2001, p. 93), “embora a violência seja um fenômeno de difícil apreensão pelo grau de subjetividade, polissemia, polêmica e controvérsia que contém, podemos analisá-la em suas formas e expressões”. Em relação à violência que afeta a população infanto-juvenil, ela se faz presente em diferentes formas, neste trabalho iremos nos deter na discussão de algumas expressões da violência estrutural e das expressões da violência intrafamiliar.

Em relação aos “meninos e meninas de rua”, Minayo (2001) destaca que de acordo com seus estudos, as causas para essas crianças e adolescentes estarem na rua é a miséria e absoluta falta de condições familiares para sua subsistência, bem como os conflitos familiares. Nas ruas, eles convivem com ameaças a sua vida, indução ao crime, maus tratos praticados por policiais ou por outros, sendo

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



explorados por comerciantes, seguranças, além de serem estigmatizados como futuros bandidos.

Em relação aos meninos e meninas trabalhadores, Minayo (2001) destaca que a exploração do trabalho infanto-juvenil se constitui numa segunda expressão da violência estrutural. O trabalho infantil ainda é, infelizmente, uma realidade brasileira, além de ser um problema a ser enfrentado em várias partes do mundo. O trabalho infantil está relacionado com as condições de vida dessas crianças e adolescentes, que muitas das vezes, passam a trabalhar para complementar a renda familiar, já que se encontram em situação de pobreza e miserabilidade.

Segundo dados recentes, de acordo com a página eletrônica “Criança Livre de Trabalho Infantil”, há 1,768 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos trabalhando no Brasil, no qual 1,174 milhões são meninos e 594 mil são meninas, de acordo com a página. Ainda segundo a página eletrônica mencionada, 79 milhões de crianças e adolescentes são vítimas de trabalhos perigosos – definidos como trabalhos que podem prejudicar a saúde, a segurança e a moral.

É importante destacar que houve nas últimas décadas uma diminuição das estatísticas do trabalho infantil no Brasil, entretanto, observa-se nos últimos anos uma tendência de crescimento que vem ocorrendo desde 2016, e está relacionado com o contexto vivenciado no país a partir do golpe de 2016, que reduziu/congelou os gastos para as áreas sociais, com a própria redução de investimentos para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Esse programa tem enfrentado uma redução orçamentária drástica deste 2014 e ao passar dos anos, a situação se encontra cada vez mais crítica.

Além da violência estrutural, Minayo (2001) destaca outras expressões de violência, agora fazendo parte da violência intrafamiliar – sendo aquela exercida contra a criança e o adolescente na esfera privada – que engloba a violência física, a violência sexual, a violência psicológica e a negligência. Segundo Minayo (2001, p. 96), a violência física se configura como:

PROMOÇÃO



APOIO





(...) o uso da força física contra a criança e o adolescente, causando-lhes desde uma leve dor, passando por danos e ferimentos de média gravidade até a tentativa ou execução do homicídio. Em geral, as justificativas para tais ações vão desde a preocupação com a segurança, a educação, até a hostilidade intensa. O lar aparece como o local privilegiado para tal prática, embora as crianças que vivem nas ruas ou as institucionalizadas sejam também vítimas frequentes. (MINAYO, 2001, p. 96)

Em 2020, durante a conjuntura de pandemia da Covid-19, a violência contra crianças e adolescentes se acirrou, principalmente no que diz respeito à violência física e sexual. Com a pandemia, as crianças passaram a vivenciar um contexto de isolamento social, o que impôs maiores riscos e obstáculos para a denúncia. Segundo a página “Childhood” (2020), “em tempos de Covid-19, vemos um aumento da violência doméstica, do aliciamento (contato através de meios digitais com crianças e adolescentes para fins sexuais) e de maior disseminação de material sexual envolvendo meninas e meninos nas redes.”

Com o isolamento social, as crianças e adolescentes tiveram suas rotinas afetadas, as escolas fecharam e eles passaram mais tempo com os seus familiares. A escola faz parte da rede de proteção envolvendo o público infanto-juvenil, uma vez que é nesse espaço que as crianças e adolescentes compreendem o crime que foi cometido contra elas – ao trabalhar a educação sexual com esse público – elas se sentem mais à vontade para denunciar os seus abusadores. Com as escolas fechadas, as crianças e adolescentes vivenciaram dias difíceis, visto que, observa-se que a maioria dos casos de abuso e exploração sexual acontece dentro das próprias residências das vítimas e na maioria das vezes o abusador é alguém da família ou muito próximo dela.

Constata-se que, mesmo diante dos avanços relacionados aos direitos da infância, ainda não conseguimos proteger integralmente as crianças e adolescentes como está previsto no Estatuto, no qual toda criança e adolescente deve ser salvo de “qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório e constrangedor” (PADILHA, 2013, p.48). As crianças e adolescentes ainda continuam sendo as principais vítimas de violência.

Ao destacar a violência psicológica, Minayo (2001, p. 97) afirma que:

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



A violência psicológica, também denominada tortura psicológica, que ocorre quando os adultos sistematicamente depreciam as crianças, bloqueiam seus esforços de auto-estima e realização, ou as ameaçam de abandono e crueldade. Trata-se de um tipo de relação muito pouco estudado entre nós, mas que tem um efeito muito perverso no desenvolvimento infanto-juvenil.

Em relação ao gênero que mais sofre com a violência, observa-se que a maioria das vítimas são meninas. Os dados mostram ainda que a maioria das denúncias tem como vítimas meninas (66,4%) na faixa etária de 12 a 14 anos (5,3 mil). Logo atrás estão 5,1 mil denúncias de crianças de 2 a 4 anos. Nessa faixa etária, 52% das denúncias possuem meninas como vítimas (BRASIL, 2021).

O cenário é muito grave quando o assunto é violência contra crianças e adolescentes, pois muitos casos não chegam ao conhecimento das autoridades, e acabam sendo subnotificados, como aponta a página Gife (2020). Calcula-se que menos de 10% dos casos sejam notificados às autoridades. Os canais de denúncia nem sempre são conhecidos ou acessíveis às vítimas. O site inclusive orienta sobre como reagir mediante situações de violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes. “No caso dos adultos, a orientação é para que denunciem qualquer suspeita pelo Disque 100 ou 180, pelo aplicativo Direitos Humanos Brasil ou por meio da delegacia online de sua região. Caso presencie uma situação de violência contra criança ou adolescente, a orientação é comunicar a Polícia Militar pelo 190” (GIFE, 2020).

Como última expressão da violência intrafamiliar, Minayo (2001) aponta a negligência. Ao falar dessa expressão, destaca que as negligências representam uma omissão em relação às obrigações da família e da sociedade de proverem as necessidades físicas e emocionais de uma criança. Entretanto, ela chama atenção para o fato de que a negligência está relacionada com a questão da miséria, uma vez que as famílias chegam a ser “omissas” pelo fato de não disporem de condições econômicas para oferecer condições dignas para suas crianças, como prover o alimento, as vestimentas, os cuidados escolares e com a saúde, dentre outros.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

5 O SERVIÇO SOCIAL E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A categoria dos profissionais de Serviço Social, lida diretamente com a busca pela efetivação de direitos das famílias da classe trabalhadora. Dentre esses sujeitos, encontram-se as crianças e adolescentes, estes, usuários que os assistentes sociais atendem em diversos espaços sócio-ocupacionais. Enquanto assistentes sociais, temos o dever de nos posicionar diante da problemática da violência contra crianças e adolescentes, já que, segundo o nosso Código de Ética, um dos seus princípios fundamentais é a “defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa ao arbítrio e ao autoritarismo” (CFESS, 2012, p. 23).

O Serviço Social, assim como o Estado, a família e a sociedade em geral, precisa colocar as crianças e adolescentes como prioridade absoluta e lutar pelos seus respectivos direitos: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Efetivando assim o que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e constituindo uma rede de proteção para esses sujeitos.

Enquanto profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com base na Lei nº 13.431/2017 aprovada ainda no governo Temer – que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência – temos um papel importante na luta contra todas as formas de violência envolvendo esses sujeitos. O assistente social é um dos profissionais requisitados para atuar nos casos de violência, atendendo crianças e adolescentes vítimas e as suas famílias.

Um das formas de atuação dos profissionais do SUAS no enfrentamento à violência se dá através da escuta especializada, que se dá no ato da entrevista com a vítima ou a testemunha de violência. Além da escuta especializada/qualificada, os profissionais atuam no sentido de identificar os sinais ou suspeitas de violência, mesmo que as crianças e adolescentes não a revelem de forma espontânea –

PROMOÇÃO



APOIO





através do relato – que foram violentadas. A identificação ocorre seja pela identificação de sinais físicos ou até mesmo através dos sinais comportamentais que demonstrem indícios da ocorrência da violência. Fazendo a devida identificação, “o (a) profissional deverá comunicar a situação ao Conselho Tutelar, o qual acionará os outros órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, de acordo com o fluxo estabelecido em âmbito local” (BRASIL, 2020, p.28).

5.1 As entidades representativas do Serviço Social (CFESS, CRESS, ABEPSS e ENESSO): posicionamentos das entidades frente à problemática da violência contra crianças e adolescentes

A categoria dos assistentes sociais, através das suas entidades representativas, mesmo diante de um contexto regressivo para os direitos sociais, com o avanço do ultraneoliberalismo³ e da ofensiva ultraneoliberal⁴, tem se posicionado na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, bem como na luta pelo enfrentamento da violência que assola a vida desses sujeitos.

O **CFESS** recentemente, em 14 de outubro de 2022, lançou uma nota pública sobre o compromisso de assistentes sociais em defesa dos direitos de crianças e adolescentes no intuito de reforçar a contribuição da profissão em defesas das infâncias e juventudes. O posicionamento da entidade veio logo após a grande repercussão em mídia nacional e nas redes sociais da fala da ex-ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, ao relatar casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes no Pará, além do tráfico de crianças. Ela não apresentou provas sobre os relatos e mesmo que apresentasse, deve responder criminalmente pela omissão – prevaricação – nos casos.

³ O termo ultraneoliberalismo seria o liberalismo ultra-acirrado. (BORGES e MATOS, 2020)

⁴ O termo ultraneoliberalismo seria o conservadorismo de direita exacerbado, uma vez que recorre ao fascismo. (BORGES e MATOS, 2020)

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Em relação ao aumento dos casos de violência contra crianças e adolescentes na pandemia, principalmente a física e sexual, a entidade se posicionou, afirmando o compromisso do Serviço Social com o tema.

Além de procurar a responsabilização individual como forma de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes, é preciso que os direitos fundamentais sejam assegurados para sua proteção social e integral, como o atendimento de saúde, de saúde mental, da convivência familiar e comunitária, mesmo que em família extensa, dentre outros. (CFESS, 2020)

A **ABEPSS** chamou a atenção para o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio) afirmando que esta funciona como uma ferramenta para dar visibilidade ao problema e chamar a atenção da sociedade brasileira. A entidade coloca que a “Educação é essencial no enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, destacando que o debate sobre sexualidade, gênero e orientação sexual, começaram a ficar de lado com o avanço do bolsonarismo⁵” (ABEPSS, 2022), acarretando a falta de entendimento por parte das vítimas que estão sofrendo violência, bem como facilitando a continuidade das ações dos abusadores, uma vez que o debate sobre a educação sexual, principalmente nas escolas, é de extrema importância para o enfrentamento da violência contra o público infanto-juvenil.

O **CRESS-PB**, emitiu uma nota de repúdio à violência sexual, à cultura do estupro e à não garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, tendo em vista os casos recentes cometidos no país, principalmente referenciando ao que foi ocorrido em João Pessoa - PB, vitimizando uma menina de 11 anos em 2017, cuja violência culminou na sua gravidez e conseqüentemente na maternidade precoce. Além de repudiar o ocorrido e todas as formas de abuso e exploração sexual às quais estão submetidos crianças e adolescentes do Estado da Paraíba e do Brasil, o CRESS-PB, repudiou como a mídia tratou a respeito do assunto:

⁵ O termo Bolsonarismo é usado para explicar o fenômeno político de extrema direita que eclodiu no país com a popularidade de Bolsonaro e que vai além de sua figura política.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Repudiamos a forma sensacionalista como os veículos midiáticos trataram o caso e nos posicionamos contrários/as às exibições das imagens das crianças envolvidas, além de presença de canais para realização de matérias de divulgação no local de acolhimento. Defendemos o princípio da proteção integral preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (conforme artigo 3º deste Estatuto). (GRESS-PB, 2017)

A **ENESSO** em seu “Caderno de Deliberações” formulado e atualizado em 2018, a partir dos resultados das discussões políticas e de formação profissional em Serviço Social realizadas em cada Encontro Nacional das/os Estudantes de Serviço Social - ENESS, também tem voltado suas ações para o segmento infantojuvenil, através da luta contra a redução da maioridade penal, contra o trabalho infantil, contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e contra as reformas de cunho conservador que vem afetando esses sujeitos, como é apontado no eixo da “Conjuntura” do então caderno mencionado.

Em defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente com viés crítico: intensificação da luta contra a redução da maioridade penal, a exemplo da Lei nº 33/2012, que penaliza, sobretudo, crianças, adolescentes e a juventude pobre e negra. Contra a exploração e abuso sexual, bem como contra o trabalho infantil. Contra as reformas de cunho conservador, entendendo que a criança é um sujeito político de direitos, em desenvolvimento. (ENESSO, 2018, p. 8)

Na página oficial do Facebook da ENESSO da Região V, a entidade, no dia alusivo ao combate ao abuso e à exploração sexual contra esses sujeitos (18 de maio), fez uma publicação se posicionando a favor da luta pela garantia de direitos das crianças e adolescentes e destacando que, enquanto assistente sociais devemos não só identificar a violência, mas, principalmente, denunciar este tipo de violência. A página também ressalta que a escolha do dia 18 de maio como dia alusivo, se deu em razão ao crime ocorrido no dia 18 de maio de 1973 em Vitória (ES), que teve grande repercussão nacional, praticado contra uma criança de 8 anos de idade, a Araceli Cabrera Sánchez Crespo que foi sequestrada, drogada, violentada sexualmente e morta. O crime segue impune até os dias atuais.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Observa-se, portanto, o compromisso das entidades representativas do Serviço Social com a defesa dos direitos de crianças e adolescentes à proteção integral e o enfrentamento à violência contra esses sujeitos sociais.

6 CONCLUSÃO

O estudo mostrou que, diante do avanço do ultraneoliberalismo, da ofensiva ultraneoliberal e da reprodução do capital em sua forma cada vez mais destrutiva, as políticas sociais vêm sofrendo ataques através do desfinanciamento, da focalização, da seletividade e do seu sucateamento, e isso tem se revertido para a população infantojuvenil no aumento da violência estrutural.

Dessa forma, devemos indagar: como os assistentes sociais podem atuar de forma efetiva contra a violência nas suas diferentes formas diante de tantos gargalos impostos pelo sistema capitalista e pelas suas políticas ultraneoliberais?

Outra questão que merece relevância para um olhar crítico, é o da necessidade de sensibilização da população para realização da denúncia, tendo a comunidade escolar um papel fundamental nesse processo, posto que não é só dever do Estado e da Sociedade, mas também da comunidade proteger as crianças e adolescentes.

No entanto, apesar dos entraves existentes no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, é necessário identificar quais são os meios para se enfrentar essa problemática, compreendendo que, com avanço da tecnologia e dos meios de comunicação, os serviços também podem utilizar das redes para divulgação dos canais de denúncia. Pensando também nas comunidades que possuem dificuldades de acesso às tecnologias, mecanismos como oficinas temáticas dentro das diversas áreas de atuação do assistente social, são meios importantes para sensibilizar acerca do tema e disseminar uma cultura que venha a contribuir para alterar esse cenário de violência que tanto aflige as crianças e os adolescentes brasileiros.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Conclui-se portanto, que o direcionamento construído pelo conjunto político-organizativo do Serviço Social, através de seus posicionamento (notas de repúdios, notas públicas e publicações) por meio da rede de proteção que perpassa diversas políticas setoriais, sobretudo, da assistência social, têm mostrado o compromisso com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes à proteção integral e ao enfrentamento a violência contra esses sujeitos sociais. Salientamos que a luta por uma vida digna e sem violência para crianças e adolescentes deve ser uma prioridade a ser defendida por todos, conforme preconiza a legislação brasileira.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Educação é essencial no enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes | ABEPSS**. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/noticias/wwwabepssorgbrcombate_exploracao_sexual_crianças_adolescentes-526>. Acesso em: 23 de nov. 2022.

ARIÉS, P. **História social da criança e da família**. Trad. Dora Flaksman. 2.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.

BRASIL, Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Parâmetros de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência**. Brasília (DF), 2020.

CFESS. **Conselho Federal de Serviço Social - CFESS 10ª Edição Revista e Atualizada**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 8 de dez. 2022.

CFESS. **Nota pública sobre o compromisso de assistentes sociais em defesa dos direitos de crianças e adolescentes**. 14 de out. 2022. Disponível em: <<https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1931>>. Acesso em: 20 de nov. 2022.

CHILDHOOD. **A proteção de crianças e adolescentes durante o isolamento social**. 08 de abr. 2020. Disponível em: <<https://www.childhood.org.br/covid>>. Acesso em: 20 de out. 2022.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

CRIANÇA LIVRE DE TRABALHO INFANTIL. Estatísticas do trabalho infantil no Brasil e no mundo. [s.d.]. Disponível em:
<<https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/estatisticas/>>. Acesso em: 23 de nov. 2022.

GRESS-PB. Nota de repúdio à violência sexual, à cultura do estupro e à não garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. 15 de set. 2017. Disponível em:
<<https://cresspb.org.br/noticias/nota-de-repudio-a-violencia-sexual-a-cultura-do-estupro-e-a-nao-garantia-dos-direitos-fundamentais-de-criancas-e-adolescentes/>>. Acesso em: 23 de nov. 2022.

ENESSO. CADERNO DE DELIBERAÇÕES 2018 XXXIX ENESS Triângulo Mineiro Uberaba -MG. [s.l: s.n.]. Disponível em:
<<https://enessooficial.files.wordpress.com/2018/08/caderno-de-deliberac3a7c3b5es-eness-2018.pdf>>. Acesso em: 7 de dez. 2022.

GIFE. ECA: violações dos direitos de crianças e adolescentes. 20 de jul. 2020. Disponível em:
<<https://gife.org.br/no-mes-em-que-o-eca-completa-30-anos-especialistas-afirmam-que-pandemia-agrava-ainda-mais-o-cenario-de-violacoes-dos-direitos-de-criancas-e-adolescentes/>> Acesso em: 10 de Out. 2022.

MINAYO, M. C. S. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, v. 1, n. 2, p. 91–102, ago. 2001.

PADILHA, Miriam Damasceno. Criança não deve trabalhar: PETI e sociabilidade familiar. Recife, Ed. Universitária da UFPE, 2013.

REGIÃO V, Enesso. 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO E VIOLAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 19 de Mai. 2020. Facebook: Enesso Região V. Disponível em:
<<https://www.facebook.com/EnessoRegiaoV/photos/a.400606320095975/1627197600770168/>> Acesso em: 07 de dez. 2022.

SANTOS, Bárbara. CAPITALISMO MONOPOLISTA: PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DA VIOLÊNCIA. 2019. 130 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Serviço Social, Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2019.

PROMOÇÃO



APOIO